



EM ESTUDO

Em 10/02/25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

PROJETO DE LEI Nº 052/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL
DE FOMENTO AO TURISMO RURAL E
DE AVENTURA EM SÃO JOSÉ DO
CALÇADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Turismo Rural e de Aventura no município de São José do Calçado-ES;

Paragrafo Unico: O programa tem como objetivo fortalecer e promover as atividades turísticas do Município, valorizando suas belezas naturais, gastronomia, esportes de aventura e cultura local, incentivando o desenvolvimento econômico sustentável.

Art. 2º O programa será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

I- Estruturar e divulgar roteiros turísticos voltados para o turismo rural, ecoturismo e esportes de aventura, incluindo cachoeiras, áreas de voo livre, trilhas ecológicas, restaurantes rurais e pousadas;

II- Criar incentivos fiscais e linhas de financiamento para empreendedores do setor turístico que desejem investir em infraestrutura, capacitação e inovação;

III- Melhorar a sinalização turística em estradas, trilhas e pontos de interesse, garantindo melhor acesso e segurança aos visitantes;

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

IV- Capacitar os trabalhadores do setor turístico, incluindo guias, proprietários de pousadas, restaurantes e produtores rurais, para oferecerem serviços de qualidade;

V- Estimular parcerias entre o setor público e privado para criação de eventos, rotas turísticas, festivais gastronômicos e competições esportivas que atraiam turistas ao município, tais como: campeonato de motocross, enduro fim, artes marciais, motorbike, caminhadas ecológicas, corrida rústica, voo livre, futebol, voleibol, handebol e outros;

VI- Fomentar o turismo sustentável, incentivando práticas que preservem o meio ambiente e valorizem a cultura local.

Art. 3º Incentivos aos Empreendedores do Turismo:

I- O Município poderá criar programas de isenção ou redução de impostos municipais para novos empreendimentos turísticos que promovam o turismo rural e de aventura;

II- A Prefeitura poderá firmar convênios com instituições de ensino para oferecer cursos e treinamentos voltados ao turismo e hospitalidade.

Art. 4º Divulgação e Promoção do Turismo:

I- O Município criará uma plataforma digital e materiais promocionais para divulgar as atrações turísticas, estabelecimentos e eventos locais;

II- Poderá ser firmadas parcerias com agências de turismo e influenciadores para promover o destino em nível regional e nacional;

III- A realização de feiras e encontros turísticos será incentivada para conectar empreendedores locais a potenciais investidores e visitantes.

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, as disposições necessárias para a aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025

Hebinho do Dito
Vereador-Republicanos

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Fomento ao Turismo Rural e de Aventura no município de São José do Calçado/ES, com o objetivo de fortalecer e promover as atividades turísticas locais, valorizando suas belezas naturais, gastronomia, esportes de aventura e cultura regional. Trata-se de uma iniciativa estratégica para impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável e consolidar o município como destino turístico de referência no Espírito Santo.

São José do Calçado possui um vasto potencial turístico, especialmente nas áreas rurais e de aventura, com paisagens naturais exuberantes, cachoeiras, trilhas ecológicas, áreas de voo livre e atividades esportivas que atraem visitantes em busca de lazer, contato com a natureza e experiências autênticas. A criação deste programa permitirá estruturar e divulgar roteiros turísticos, ampliando a visibilidade das atrações locais e estimulando o fluxo de turistas

Além da valorização das riquezas naturais, o programa prevê incentivos fiscais e linhas de financiamento para empreendedores do setor turístico, fomentando investimentos em infraestrutura, capacitação e inovação. Essa medida é fundamental para fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o empreendedorismo, especialmente entre pequenos produtores rurais, donos de pousadas, restaurantes e prestadores de serviços.

Outro ponto relevante é a melhoria da sinalização turística em estradas, trilhas e pontos de interesse, garantindo maior segurança e acessibilidade aos visitantes. A capacitação de trabalhadores do setor, como guias turísticos e proprietários de estabelecimentos, também será prioridade, assegurando a qualidade dos serviços oferecidos e a satisfação dos turistas.

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
Vereador Hebinho do Dito

O programa ainda estimulará parcerias entre o setor público e privado para a realização de eventos, festivais gastronômicos e competições esportivas, como motocross, enduro fim, caminhadas ecológicas, corrida rústica e atividades de voo livre. Essas iniciativas têm grande potencial de atrair visitantes, movimentar a economia e consolidar São José do Calçado como polo turístico regional.

Outro aspecto fundamental é o incentivo ao turismo sustentável, promovendo práticas que preservem o meio ambiente e valorizem a cultura local. Dessa forma, o município poderá crescer de forma equilibrada, garantindo que suas riquezas naturais e culturais sejam preservadas para as futuras gerações.

Diante de todos esses benefícios, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para que São José do Calçado avance na consolidação de políticas públicas voltadas ao turismo rural e de aventura, fortalecendo sua identidade, promovendo o desenvolvimento econômico e social e ampliando sua relevância no cenário turístico estadual e nacional.

Plenário Sizenando de Sá Viana, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025


Hebinho do Dito
Vereador-Republicanos

VEREADOR

Hebinho
do Dito

(28)99909-1757

hebinhododito@gmail.com

Praça Cel. José Dutra Nicácio, n.º 130 - Caixa Postal 20
CEP 29470-000 - Telefax: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Processo nº. 0610\2025 que dispõe sobre o programa municipal de fomento ao turismo rural e aventura e São José do Calçado.

I - Relatório

O Vereador Heber Souza Silva, encaminhou o Projeto de Lei nº. 052/2025 que dispõe sobre o programa municipal de fomento ao turismo rural e aventura e São José do Calçado.

Compulsando os autos, verificamos que o referido Projeto de Lei foi encaminhado a esta Egrégia Casa de Leis no dia 05/12/2025.

O referido Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão pelo plenário desta casa, solicitando análise e parecer.

Ao analisarmos o referido projeto, detectamos que o mesmo foi encaminhado dentro do prazo e cumpre as exigências legais.

Desta forma, o referido projeto preencheu todos os requisitos técnicos.

II – Voto do Relatora

Ainda que tendo realizado uma análise perfunctória, não posso deixar de recomendar a esta Comissão e demais Edis desta Egrégia Casa de Leis a regularidade do Projeto descrito acima.

Votando assim, pela Aprovação.

São José do Calçado, 27 de fevereiro de 2026.

Pedro Paulo Souza Silva

Relator



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES
No dia a dia com o calçadense

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Considerando motivos todos apresentados pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça;

Considerando que o membro da Comissão concorda integralmente do parecer do relator, se posicionamento pela aprovação do referido projeto;

Desta forma, a Comissão por maioria dos seus membros decide por sugerir a aprovação do Projeto de Lei nº. 052 de 2025 e por encaminhar o Projeto ao Plenário desta Casa de Leis, para que possa ser discutido e votado.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2026.

Heber Silva Souza
Vereador Presidente

Pedro Paulo Souza Silva
Vereador Relator

Wallef Mendes de Oliveira
Vereadora Membro